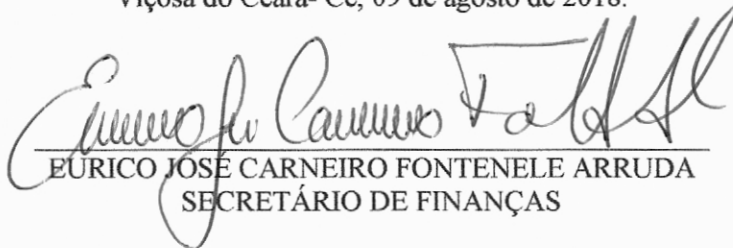




TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. SECRETÁRIO DE FINANÇAS de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º DL 03/2018-SEFIN, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação de instituição financeira para o processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município de Viçosa do Ceará, lançados em conta corrente do funcionalismo público em BANCO, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o município, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, através de concessão de uso, conforme especificações em anexo.

Viçosa do Ceará- Ce, 09 de agosto de 2018.


EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS